



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00049/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00945/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para inclusão de Fontes e Dotação no Orçamento Vigente:

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

09.001.20.608.0028.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0124000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste		18.110,00
09.001.20.608.0028.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0124000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste		2.890,00
	Sub-Total:	21.000,00
	Total Parcial Suplementado:	21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 15, Julho de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito